

LEI Nº 617/03, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.

Autor: Vereador José Carlos Nunes de Paula

“Reconhece de Utilidade Pública Queimados Solidário”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados
APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública “QUEIMADOS SOLIDÁRIO”,
situada à rua Alcindo Bulhões Pães - 711, neste Município, inscrito sob o CNPJ
05.239.750/00012-12.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Azair Ramos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL